



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição, futura e parcelada, de lixeiras metálicas

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras metálicas para uso em praças e vias públicas, por meio de Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os bens, objeto da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

- Lixeira metálica, padrão Prefeitura, medida 1,50m x 0,50m, com tampa
- Lixeira metálica, de ferro, padrão Prefeitura, 1,00m x 0,50m, com tampa
- Lixeira metálica, dupla, com suporte de tubo de 1.1/2", com 2 recipientes redondos, chapa metálica, sendo um cesto na cor marrom e outro na cor verde. Observação: Os cestos devem girar no eixo.

**Observação:** A pintura de fundo será anticorrosiva e deverá ser pintada com tinta esmalte sintético alto brilho, na cor creme, semelhante ao código G080 do catálogo Killing.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento/prestação de serviços de lixeiras metálicas, de boa qualidade, atendendo todas as descrições constantes do **Projeto em anexo**.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As lixeiras metálicas, objeto do presente Termo, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação terá como objetivo a aquisição de lixeiras para uso em praças e vias públicas.

As lixeiras deverão atender todas as descrições dos itens, como tamanho e cor.

Dúvidas referente a descrição dos itens deverão ser tiradas com a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV, no telefone (51) 3500-4214 ou (51) 99733-1949.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento do material entregue pela Contratada será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, observados a entrega total do pedido.

O Município efetuará o pagamento dos materiais entregues pela Contratada, mediante depósito bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor, informados no corpo da Nota Fiscal.

A Contratada observará no corpo na Nota Fiscal, o número da Ordem de Compra ou instrumento equivalente e os dados bancários para pagamento, vinculado ao seu CNPJ.

Os pagamentos a serem efetuados pelo Município estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [smov@portao.rs.gov.br](mailto:smov@portao.rs.gov.br)

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor global de R\$60.000,000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

<b>NÚMERO</b>	<b>SETOR</b>	<b>SECRETARIA</b>
33390309900000 - 1988	Outros materiais de consumo	SEMPOV

Portão/RS, Abril de 2024.

NICOLLY DA SILVA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.